



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 023/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com enfrentamento do Coronavírus (Covid-19), com recursos do superávit financeiro.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.305.0130.2087 – Manut. do Enfrentamento Coronavírus (Covid-19).

3.3.3.93.30.00.00.00.00 Material de Consumo (749) (0040).....R\$ 2.000,00

3.3.3.93.32.00.00.00.00 Material, Bens e Serv. Distr. Gratuita (751) (0040).....R\$ 2.000,00

3.3.3.93.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (750) (0040).....R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 23 de abril de 2020.

**RICARDO LUIZ FLACH**

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para o Orçamento de 2020, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 023/2020, visa a criação de rubricas orçamentárias para a Secretaria Municipal da Saúde, visando alocar despesas com ações de enfrentamento ao Coronavírus, com recursos do superávit financeiro.

As rubricas criadas servirão para aquisição de materiais e serviços via consórcio público de saúde que poderão contribuir nas ações de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19). Até o momento não há perspectiva de qualquer aquisição via Consisa ou Ciscaí, porém, nos antecipamos para o caso de necessidade emergente. Como estamos passando por este momento de incertezas, os valores não são expressivos, sendo assim, qualquer necessidade será suportada por futuras suplementações.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 23 de abril de 2020.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

**Valmir José Flach**

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS